



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.710, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autora: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a receber as denominações explícitas nesta Lei, as seguintes ruas do **“Loteamento Souza”**, existentes no Bairro Divinéia, localizado no Km 1 da Rodovia Prefeito Renato de Alvim Pádua (Estrada Pádua/Monte Alegre), perímetro urbano do 1º distrito deste Município:

- RUA A – MIROEL MARINHO ROCHA

- RUA D – MANOEL DE SOUZA SOBRINHO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 05 de janeiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito